



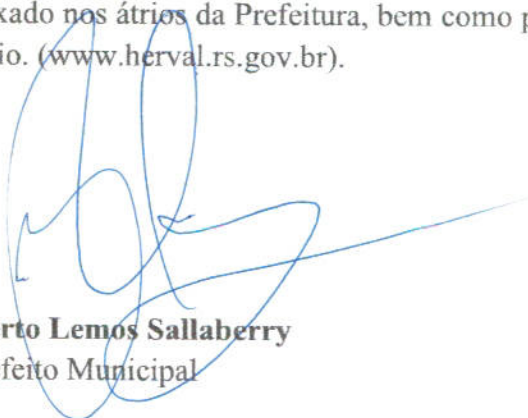
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- PUBLICIDADE DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA**

O Prefeito Municipal de Herval/RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todo e qualquer interessado, que se entenda como parte ou terceiro, ou a todos e qualquer pessoa a quem interessar, especialmente, aos não encontrados ou localizados: Aldi Oliveira Correa, Elbio Araujo Denis, Irene da Silva, José Francisco Vieira da Silva, Simone Fernandes Avila e Teci Pereira, QUE tramita no Município os procedimentos de regularização fundiária de interesse social por demarcação urbanística, instaurados nos registros municipais de números: 0219/Q10, 0227/Q10, 0266/Q10, 0282/Q10, 0284/Q10, 0289/Q10, 0296/Q10, 0311/Q10, 0321/Q10, 0331/Q10, 0340/Q10, 0350/Q10, 0355/Q10, 0365/Q10, 0379/Q10, 0392/Q10, 0419/Q10, 0444/Q10, 0533/Q10, 0009/Q10, 0021/Q10, 0034/Q10, 0047/Q10, 0062/Q10, 0075/Q10, 0084/Q10, 0091/Q10, 0104/Q10, 0118/Q10, 0125/Q10, 0131/Q10, 0145/Q10, 0180/Q10, 0212/Q10. QUE os referidos têm por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, no local denominado Bairro Pilão, Quadra 10, sendo que possui perímetro abrangido de 487,28m e área superficial de 12.719,27m<sup>2</sup>, tratando-se de 1 (um) quarteirão formado pelas ruas Do Pinheiro, Luis Osório D'Ávila, XV de Novembro e Teixeira Pinto. Expede-se o presente edital de notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância perante ao município de Herval/RS, localizado na Rua Rafael Pinto Bandeira, nº 679, Praça Marquês de Herval, Centro, na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, em 30 dias subseqüentes ao decurso do prazo do edital publicado na data de hoje, implicará na concordância e a perda de eventual direito sobre os imóveis objetos da REURB.

O presente edital será publicado e afixado nos átrios da Prefeitura, bem como publicado no Sítio eletrônico oficial do Município. ([www.herval.rs.gov.br](http://www.herval.rs.gov.br)).

Herval, 13 de Janeiro de 2023.

  
**Ildo Roberto Lemos Sallaberry**  
Prefeito Municipal